



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2017
CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMEIRA DO OESTE E PELA EMPRESA
CONTROLLER GESTÃO E CONTABILIDADE
PÚBLICA LTDA., REF. AO PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 05/2017 – PREGÃO
PRESENCIAL N.º 04/2017.**

CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Copacabana, 630, Jardim Humaitá, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 26.042.598/0001-75, neste ato representado pelo Presidente, **PAULO CÉSAR CORTEZ**, brasileiro, divorciado, agente político, portador do CPF n.º 004.970.056-11 e do RG n.º 33.708.800-7, residente e domiciliado à Rua São Paulo, n.º 775, Centro, na cidade de Limeira do Oeste-MG, CEP: 38.295-000.

CONTRATADA: **EMPRESA CONTROLLER GESTÃO DE CONTABILIDADE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Vinte e Um, 2081, sala 2, centro, Ituiutaba-MG, inscrita no CNPJ n.º 13.454.060/0001-26, neste ato representado pelo Sócio-Administrador **BRUNO BORGES CARVALHO**, brasileiro, casado, empresário/contador, inscrito no CPF n.º 059.932.366-39 e RG n.º MG-11.130.529 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Abdalla Mussa, 231, Jardim do Rosário, Ituiutaba-MG, CEP: 38.304-042.

CONSIDERANDO a necessidade de continuação da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, em manter o Sistema de Gestão Pública, para transmissão do SICON – Sistema Informatizado de Contas dos Municípios, de conformidade com o art. 57, inciso II¹, da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que a Contratante deseja que a Contratada execute os serviços referentes ao Contrato Administrativo n.º 05/2017 e;

CONSIDERANDO que a Contratada está disposta a executar esses serviços, **AS PARTES** têm entre si justas e avençadas, e celebram o presente termo aditivo ao contrato, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 31/03/2017, nos termos previstos no Contrato n.º 05/2017 em sua Cláusula Décima Terceira - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

¹ Lei n.º 8.666/93 - Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: I - ... ; II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;





Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor global do global previsto na Cláusula Segunda do Contrato, para o exercício de 2018 é de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), correspondentes a 12 (doze) meses de serviços, a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e no Edital do Pregão Presencial n.º 04/2017.

Fica a CONTRATADA, obrigada a apresentar todas as certidões obrigatórias ao certame, para validação do presente termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Limeira do Oeste-MG, 27 de dezembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
PAULO CÉSAR CORTEZ - Presidente
Contratante

CONTROLLER GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA. ME.
Bruno Borges Carvalho
Contratada

Testemunhas:

1 _____
Ailto Moraes Cavalcante
RG/CPF n.º 000.542.826-24

2 _____
Wiver José Covizzi
RG/CPF n.º 041.188.626-62

